CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE
Fls. 47
Ano 25

PORTARIA N°003/2025

Designa os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Município de Ribeirão/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, com amparo na Lei Federal n°. 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Municipal 60/2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133, datada de 1° de abril de 2021, art. 6°, V e LX, 7° a 10°;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11° e 12°, do Decreto n° 60/2023, da Chefe do Poder Executivo Municipal, que estabeleceu a atuação dos agente de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei n° 14.133/2021, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais regentes da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1° Designar, nos termos dos art. 8° da Lei Federal n° 14.133/2021, como Agente de Contratação da Câmara Municipal do Ribeirão/PE, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relacionados:

I. **Roosivelt Ferreira dos Santos - Matrícula n°039**
II. **Djair Santos de Almeida- Matrícula n°004**

§ 1° Os servidores exercerão a função de Agente de Contratação, para todas as modalidades de licitação, conforme disposto no art. 8° da Lei Federal n° 14.133/2021;

CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE
Fls. 48
Ano: 25

Art. 2° Designar, nos termos dos art. 8° da Lei Federal n° 14.133/2021, como Equipe de Apoio para auxílio aos Agentes de Contratação da Câmara Municipal do Ribeirão/PE, os servidores abaixo relacionados:

I. **Maria José da Silva - Matrícula n° 014**
II. **Adilson Manoel da Silva - Matrícula n°001**

Art. 3° No mesmo processo licitatório, em respeito ao princípio da segregação de funções, um mesmo servidor não poderá atuar como Agente de Contratação e equipe de apoio.

Art. 4° Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de sua publicação, e terão caráter provisório, até o dia 31/12/2025 ou que outro ato as modifique ou as revogue, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se e cumpra-se.

Ribeirão, 02 de janeiro de 2025.

Edgar José da Silva
Presidente